



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 026, de 17 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 160.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

4 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
606 – ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES	
1011 – Aquisição de Equipamentos Infraestrutura	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (610)	R\$ 80.000,00
3.4.4.90.52 – Equip e Mat. Permanente – Alienação de Bens (611)	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit de exercícios anteriores, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

4 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
452 – SERVIÇOS URBANOS	
1011 – Aquisição de Equipamentos Infraestrutura	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (530)	R\$ 60.000,00
3.4.4.90.52 – Equip e Mat. Permanente – Alienação de Bens (549)	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de ABRIL de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 026/2019

Santa Clara do Sul, 17 de abril de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Objetivando o atendimento dos munícipes com vistas ao desenvolvimento da comunidade, a Secretaria de Infraestrutura vem executando serviços de máquinas para os produtores rurais, como: abertura de valas, aterros, bem como terraplenagens para as empresas, o que incentiva o crescimento e fomenta a economia. A maioria destes serviços são de grande porte o que acarreta a utilização de maquinário de porte maior que garante mais produtividade e robustez para os trabalhos.

Assim sendo, para suprir a demanda de maneira ágil e satisfatória, se faz necessário a aquisição de uma retroescavadeira nova, tendo em vista que a municipalidade possui somente duas retroescavadeiras em uso, uma do ano de 2013 e outra de 2014. Com esta aquisição estaremos desenvolvendo um trabalho mais eficaz, além de agregarmos maquinário novo ao Parque de Máquinas, buscando a renovação da frota. Considerando o relevo acidentado do município, o tempo de vida útil das máquinas em geral e o seu conseqüente desgaste, destacamos a importância desta aquisição, pois as demandas vêm crescendo e a manutenção dos serviços públicos são fatores de extrema importância para a comunidade.

Neste sentido, enviamos o presente Projeto de Lei para suplementar a rubrica orçamentária do valor faltante, uma vez que parte do recurso podemos utilizar da alienação de bens(leilão) realizado no ano passado e o restante do superávit financeiro.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, com votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

À
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS